

LEI Nº 390 /70

Dispõe sobre a doação de uma área de terras à /
firma VARZEANA IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

O Prefeito Municipal de Várzea Grande,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Artº. 1 - Fica doado à Firma VARZEANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MADEIRAS LTDA., uma área de terras no Distrito de Passagem da Con-
ceição com 11.589 metros quadrados e obedecendo as seguintes limites:

Ao Norte com o rio Cuiabá

Ao Sul com terras do Sr. MANOEL GONÇALO DE CONCEIÇÃO

A Leste com uma rua Existente

A Oeste com quem de direito.

Artº. 2º - A área de terras doada destinar-se-a à implanta-
ção de uma Serraria.

Artº. 3º - Ficam estipulados os prazos de 6 meses e 2 anos
respectivamente para o início e término da instalação da indústria /
prevista no artº. 2º:

Artº. 4º - Caso não sejam obedecidos os prazos estipulados
no artº. 3º ou a finalidade decorrente do artº. 2º., área doada re-
verterá automaticamente ao Patrimônio Municipal, independente de in-
terpelação Judicial ou indenização.

Artº. 5º - Esta Lei passa a vigorar a partir da data de /
sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, em 26 de
Janeiro de 1.970.



Prefeito Municipal